



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUALDR. DANILO ALENCAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

MOÇÃO DE PESAR Nº _____/2025

Requer ao Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins o envio da MOÇÃO DE PESAR aos familiares do Senhor Cleber Alves Moraes, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 16 de maio, em decorrência do agravamento de seu quadro pneumológico.

O Deputado que subscreve vem, respeitosamente, nos termos regimentais, **REQUERER** o envio da Moção de Pesar aos familiares do **Senhor Cleber Alves Moraes, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 16 de maio, em decorrência do agravamento de seu quadro pneumológico.**

JUSTIFICATIVA

Natural de Paraíso do Tocantins, Cléber Alves Moraes foi um dos fundadores da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Tecnólogos do Estado do Tocantins (AEA), além de ter exercido, com dedicação e competência, quatro mandatos como conselheiro do Crea-TO.

Sua trajetória profissional é marcada por uma contribuição inestimável para o fortalecimento da engenharia e para o desenvolvimento técnico e institucional do Tocantins. Homem de múltiplos talentos, Cléber também se destacou como escritor, pesquisador e membro da Academia Paraisense de Letras (ALP), demonstrando seu compromisso com a cultura e a valorização do saber em todas as suas formas.

Desde o dia 7 de abril, encontrava-se internado, enfrentando com coragem e dignidade os desafios impostos à sua saúde. Manifestamos nossa solidariedade à família enlutada, amigos e colegas de profissão, rendendo homenagens a esse notável profissional que deixa um legado de ética, conhecimento e dedicação à sociedade tocantinense. Que sua memória permaneça viva nos corações daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo e com ele conviver.

Requer ainda, que esta Moção de Pesar seja endereçada à família Cleber Alves Moraes de Rua 07 de setembro, nº 480, Centro - Paraíso/TO.

Sala das Sessões, aos dias do mês de maio de 2025.

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual